

# Política de Exclusão da Bankinter Gestión de Activos, SGIIC, S.A.

**Maio de 2023**

INDICE

<b>Ámbito Subjetivo .....</b>	<b>3</b>
<b>Líneas Gerais .....</b>	<b>3</b>
<b>Processo de Implementação .....</b>	<b>4</b>

## Âmbito Subjetivo

O presente documento descreve a Política de Exclusões (adiante, a “Política”) pela que se rege conjuntamente BANKINTER GESTIÓN DE ACTIVOS<sup>i</sup>, SGIIC, SA e a sua Sucursal em Portugal (adiante, “A Sociedade Gestora” “BKGA” ou “Gestora”) na prestação das seguintes atividades reservadas:

- Gestão e administração de organismos de investimento coletivo e fundos de pensões.
- Gestão discricionária de carteras

## Linhas Gerais

A Gestora está consciente de que o sector financeiro dá um contributo essencial para o desenvolvimento económico. Ciente de seu papel, a Gestora pretende exercer as suas atividades, com responsabilidade, rumo a uma transição comprometida com os desafios futuros e com o desenvolvimento sustentável alinhado ao princípio fundamental que rege a estratégia de Sustentabilidade, preservando os recursos ambientais e sociais para as gerações futuras, respeitando a diversidade, promovendo a formação e reconhecimento de grupos sociais que requerem apoio específico.

Esses princípios são complementados por outras políticas do Grupo, incluindo:

- Política de Sustentabilidade do Bankinter
- Política de Direitos Humanos do Bankinter
- Política Ambiental e de Mudanças Climáticas
- A Política de Integração do Risco de Sustentabilidade
- Princípios de sustentabilidade do investimento da Política de Gestão de Risco do Grupo

E com a seguinte Política de Gestão:

- Política de Envolvimento de longo prazo dos acionistas da BKGA

Para evitar o investimento em empresas que desenvolvam atividades contrárias aos princípios de sustentabilidade do Grupo, que pretende liderar, juntamente com os seus clientes, uma transição para o desenvolvimento sustentável, a Gestora desenvolve uma **política de exclusão que visa evitar o investimento** naquelas empresas cujo negócio esteja total ou parcialmente associado ao conjunto das chamadas “atividades controversas”.

Estas atividades caracterizam-se por gerarem um elevado impacto negativo em termos ambientais ou sociais devido aos recursos que consomem, aos resíduos que geram, ao impacto dos bens ou serviços que produzem no meio ambiente ou na sociedade e/ou às más práticas que aplicam na gestão dos seus recursos humanos.

Em conformidade com o acima exposto, a Gestora compromete-se a não investir em empresas cujos rendimentos provenham total ou parcialmente do desenvolvimento das atividades identificadas no quadro seguinte. Adicionalmente, a Gestora também se compromete a não investir em empresas identificadas como violadoras de normas internacionais e direitos fundamentais das pessoas físicas.

	Exclusões aplicadas em função de um limite máximo de receitas	%	Exclusões Totais
Baseado em actividades	Entretenimento para adultos	5%	Armamento controvertido
	Armamento nuclear	10%	Produção de óleo de palma
	Exploração e produção de petróleo e gas no Ártico	10%	
	Exploração e produção de areias betuminosas	10%	
	Extração de fraturação hidráulica (fracking)	10%	
	Geração eléctrica a partir de carvão	25%	
	Extração de carvão térmico	10%	

Baseado em normas			Empresas para as quais há evidências de que os direitos humanos fundamentais não são respeitados ou apoiados, seguindo a Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas
			Empresas que não respeitam ou não apoiam os direitos trabalhistas, em geral e em particular os direitos sobre trabalho infantil, discriminação e trabalho forçado, tomando como princípios as convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT).
			Empresas nas quais há indícios de trabalho infantil ou forçado conforme definido nas Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT)

### Processo de Implementação

De acordo com as orientações expressas no ponto anterior e com a ajuda de fornecedores externos, a Gestora define uma lista de empresas/emissores a excluir dos seus investimentos diretos de todos os veículos e carteiras sob sua gestão.

A Gestora define as exclusões de acordo com os seguintes tipos:

- ➔ **Exclusões Totais:** envolve a proibição de investimento em empresas ou emissores com qualquer vínculo com armas controversas ou produção de óleo de palma. Também não admite o investimento em empresas para as quais se identifiquem a existência de controvérsias decorrentes da violação dos princípios de direitos humanos, trabalhistas ou da Organização das Nações Unidas (UN Global);

- **Exclusões Parciais:** envolve a proibição de investimento em empresas ou emissores cuja receita proveniente de atividades controversas exceda um limite percentual estabelecido sobre a receita total. Essas exclusões aplicam-se a empresas/emissores com receita resultante de atividades relacionadas com: entretenimento adulto, armamento nuclear, exploração e produção de petróleo e gás do Ártico, exploração e produção de areias betuminosas, extração de fraturamento hidráulico (fracking) e geração de energia a carvão.
- **Exclusões Específicas:** Implica a proibição de investimento em empresas ou emissores ligados a atividades não identificadas nesta política, mas que se apliquem a determinados fundos ou carteiras em que resulte este compromisso expresso nos seus documentos constitutivos.

Tanto para a definição das exclusões como para a sua posterior aplicação, análise e acompanhamento, a Gestora utiliza exclusivamente informação fornecida por fornecedores externos.

A implementação desta política envolve a coordenação entre o Departamento de Cumprimento Normativo e Gestão de Risco, o Departamento de Front-office e o Departamento de Sustentabilidade do Grupo.

Em virtude desta coordenação, uma vez definidas as exclusões pelo Departamento de Sustentabilidade do Grupo, o responsável de Sustentabilidade da Gestora, em conjunto com o Departamento de Cumprimento Normativo e Gestão de Riscos (CNGR) da Gestora, cria ou atualiza a **lista de empresas excluídas** comunicando-a aos Departamentos de Front y Middle Office. Posteriormente, a equipa de CNGR desenvolve os controles preventivos na ferramenta de Front-Office, para que os gestores não possam investir nas empresas ou emissores excluídos.

Caso sejam detetados incumprimentos passivos, o departamento de Front-Office é notificado para que proceda à sua análise e regularização, quer através da venda da posição no prazo máximo de 3 meses, quer através da abertura de um processo de colaboração (“contratação”) que justifique por meio de análise e diálogo a existência de razões para esperar uma solução da empresa ou do emissor para a violação detetada.

Qualquer exceção que deva ser aplicada a esta política, qualquer que seja o motivo, particularmente e não de forma geral, deve ser especificamente documentada e justificada.

Para os casos em que a Gestora não tenha capacidade de decisão em matéria de gestão e composição específica de carteiras e para os casos em que a gestão seja efetuada com o recurso a instrumentos derivados sobre índices, não se aplicam as exclusões identificadas nesta política.

Consequentemente, ficam excluídos da aplicação desta política, os investimentos realizados em fundos de investimento e veículos de terceiros, veículos com gestão discricionária com mandato explícito do cliente quanto a posicionamentos e/ou exclusões de sustentabilidade, derivados de índices financeiros e investimentos feitos em fundos de Índice.

Qualquer exceção que deva ser aplicada a esta política, qualquer que seja o motivo, particularmente e não de forma geral, deve ser especificamente documentada e justificada.

---

<sup>i</sup> Por Bankinter Gestión de Activos, SGIIC, S.A. e para efeitos desta Política, além da casa-mãe em Espanha, considera-se também a sua Sucursal em Portugal